



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES CONSTANTE DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 01 DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO UNIFICADO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela de valores inserta no Anexo VI da Lei Complementar nº. 01/2016 que dispõe sobre Plano Unificado de Carreira e Remuneração do Magistério passa a vigorar nos termos do anexo único desta lei.

Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores efetivos, no que couber.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações insertas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pequi, 03 de setembro de 2018.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 03 / 09 / 2018
Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2018

ANEXO VI

Cargo de Professor:

NÍVEL	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.473,21	1.517,41	1.561,60	1.605,80	1.650,00	1.694,19	1.738,39	1.782,58	1.826,78	1.870,98
II	1.620,53	1.669,15	1.717,76	1.766,38	1.814,99	1.863,61	1.912,23	1.960,84	2.009,46	2.058,07
III	1.694,19	1.745,02	1.795,84	1.846,67	1.897,49	1.948,32	1.999,15	2.049,97	2.100,80	2.151,62
IV	1.767,85	1.820,89	1.873,92	1.926,96	1.979,99	2.033,03	2.086,06	2.139,10	2.192,13	2.245,17

Cargo de Pedagogo

NÍVEL	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.323,77	2.393,48	2.463,20	2.532,91	2.602,62	2.672,34	2.742,05	2.811,76	2.881,47	2.951,19
II	2.556,15	2.632,83	2.709,52	2.786,20	2.862,89	2.939,57	3.016,26	3.092,94	3.169,63	3.246,31
III	2.811,77	2.896,12	2.980,48	3.064,83	3.149,18	3.233,54	3.317,89	3.402,24	3.486,59	3.570,95
IV	3.092,95	3.185,74	3.278,53	3.371,32	3.464,10	3.556,89	3.649,68	3.742,47	3.835,26	3.928,05